



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 4.729/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

**PRORROGA O MANDATO DOS ATUAIS MEMBROS DA COMPAQ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por 06 (seis) meses, o mandato dos atuais membros da COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - COMPAQ.

Parágrafo único. O mandato dos atuais membros da COMPAQ estender-se-á até 01/08/2018.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 27 de fevereiro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.